



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 116/2024

### EDITAL UNIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO “MULHERES MIL”, NO CAMPUS DE TRÊS CORAÇÕES; CURSOS OFERTADOS NOS MUNICÍPIOS DE CARMO DA CACHOEIRA, CAMBUQUIRA, ELÓI MENDES - MG.**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 116/2024** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela - 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto intitulado **“MULHERES MIL”**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de contrato autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br).

**Local de atuação: Locais indicados neste edital**

**Link para inscrição: <https://forms.gle/iQUUpsXU1Cmze7rX8>**

**Observação: Requisitos mínimos no item 4.1**

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº 01, de 17 de janeiro de 2024**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

#### **1) Das Considerações Preliminares**

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar Instrutores Internos e Externos ao IFSULDEMINAS, por período certo e determinado, para atuarem no Projeto **“MULHERES MIL”**.
- b) Este processo seletivo terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.
- c) As admissões se darão por contrato de prestação de serviços autônomos, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, na localidade para a qual se inscreveu, conforme Tabela-1.
- f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS, e sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

h) É permitida a participação de servidores do IFSULDEMINAS, desde que atendidas as disposições da Resolução nº 305/2022 de 15 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS.

i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

j) As atividades ocorrerão nos locais indicados na descrição das vagas. Vagas em três dias fixos da semana, no período noturno. As aulas práticas poderão ocorrer em dias ou horários diferenciados, de acordo com a disponibilidade das alunas e instrutores.

k) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades e o instrutor não tiver disponibilidade, o contrato poderá ser encerrado.

l) A carga horária poderá ser dividida entre mais de um instrutor a critério da Coordenação do Projeto e do curso.

m) A **carga horária semanal irá variar conforme a disciplina**, podendo ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato se fará por prestação de serviços autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.1 Os profissionais bolsistas no cargo de Instrutor terão as seguintes atribuições:

a) planejar as aulas e atividades didáticas do curso;

b) alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

e) avaliar o desempenho dos estudantes;

f) participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e adjunta;

g) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil;

h) No prazo de até 90 dias corridos após a entrega dos diários na Coordenação de Extensão ou órgão equivalente do campus ou Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria.

## 2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/HZLfcgfDz7vK7uPm6>**

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

## 3) Especificações da vaga e atribuições do contratado

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela - 1, abaixo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**TABELA - 1**

Projeto desenvolvido no Campus de Três Corações					
Função	Disciplina	Formação mínima exigida	Número de Vagas	Carga Total Horária Estimada (horas/aulas)	Local de Atuação
<b>INSTRUTORES - R\$50,00/hora</b>					
Instrutor	Educação Financeira (Matemática)	Licenciatura em Matemática, Economia, Pedagogia e áreas afins.	02	12h	01 vaga para Carmo da Cachoeira/MG (12h mensal)  01 vaga para Elói Mendes/MG (12h mensal)
Instrutor	Técnicas e práticas de Maquiagem	Profissional com cursos de formação ou aperfeiçoamento em Maquiagem	01	72h	01 vaga para Cambuquira/MG (72h)
Instrutor	Segurança da Trabalhadora e Ética Profissional da Cuidadora de Idosos	Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Segurança do Trabalho e áreas afins	01	18h	01 vaga para Elói Mendes (18h)
Instrutor	Saúde e Cuidados Com o Idoso	Graduação em Enfermagem, Geriatria e áreas afins	01	72h	01 vaga para Elói Mendes (72h)

3.1 As atribuições dos instrutores estão relacionadas no item 1.1 do Edital.

#### 4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente Processo Seletivo, os participantes deverão ficar atentos para os itens exigidos a seguir:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/iQUpcsXU1Cmze7rX8> no período previsto no Anexo I;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

b) Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (exclusivamente no formato PDF e em arquivo único):

#### 4.1 - Requisitos mínimos:

**I) Documentos pessoais:** Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP, Cópia da Carteira de Identidade (RG), Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou, se portador(a), Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

**II) Formação mínima exigida:**

II.1) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante, Cópia do Diploma do Ensino Superior ou uma Declaração de Conclusão de Curso (certificado ou diploma);

c) **Os documentos previstos no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição**, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a)**.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 4, sob pena de desclassificação.

e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

**f) A inscrição/concorrência poderá ocorrer para até duas vagas, sendo vedada a inscrição para três ou mais vagas, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.**

g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido Processo Seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

i) Candidatos que se inscreverem em mais de duas vagas ou mais de uma vez na mesma vaga, será validada apenas a última inscrição.

j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

#### 5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados, conforme a tabela abaixo:

**TABELA - 1 (INSTRUTORES)**

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado	15	30
	II. Mestrado	10	
	III. Especialização	05	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

	IV. Graduação em qualquer área		
<b>Experiência</b>	IV. Tempo de experiência como Docente/Instrutor em qualquer Programa (Cópia da Declaração de Trabalho - Documento em papel timbrado e assinado pelo empregador/Instituição de Ensino ou seu representante para comprovar a relação de trabalho ou evidenciar o cargo ou atividades realizada)	5 pontos por mês	50
<b>Certificados</b>	V. Certificados de participação em projetos sociais	10 pontos por certificado	20
<b>Pontuação</b>			<b>100</b>

b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de formação profissional e/ou experiências no total de 100 (cem) pontos, nos termos das TABELA - 1 (INSTRUTORES).

c) Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.

d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se reserva no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

f) Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na TABELA - 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

g) Além dos casos já previstos, será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I - cometer falsidade ideológica com prova documental;

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

h) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Maior de 60 (sessenta) anos de idade;

II - Maior Titulação;

III - Maior idade.

## 5. Do cômputo das notas



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- a) A Avaliação da Formação compreende a formação técnica e/ou formação acadêmica do candidato(a) nos seus diversos níveis (especialização, mestrado ou doutorado).
- b) Para comprovação **de experiência profissional**, somente serão aceitas por meio de declarações expedidas por empregadores (instituição pública ou privada), constando (**nome, cpf, quantidade de meses exatos trabalhados, função, disciplina ministrada**), conforme modelo disponível Anexo IV. A Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa contratante e ser emitida em papel timbrado.
- I - Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.
- II - Somente serão considerados meses completos de atividade profissional (30 dias), não sendo admitidas nem somadas as frações.
- III - Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de atuação, relacionadas com as áreas apontadas na TABELA - 1, com exceção da avaliação experiência docente (em qualquer área).
- c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- d) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

## 6 - Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo I, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no endereço eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

## 7 - Dos recursos

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente Processo Seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/soRCWNxsgkAvggbz7> devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo I para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## 8- Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste Processo Seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) A participação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente Processo Seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

**COMISSÃO - FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Publicação do Edital e Divulgação	27/11/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Impugnação aos termos do Edital	27/11/2024 a 30/11/2024	Link: <a href="https://forms.gle/HZLfcgfDz7vK7uPm6">https://forms.gle/HZLfcgfDz7vK7uPm6</a>
Inscrições	27/11/2024 a 04/12/2024	Link: <a href="https://forms.gle/iQUpcsXU1Cmze7rX8">https://forms.gle/iQUpcsXU1Cmze7rX8</a>
Resultado Preliminar	05/12/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Recursos	05/12/2024 a 08/12/2024	Link: <a href="https://forms.gle/soRCWNxsgkAvggbz7">https://forms.gle/soRCWNxsgkAvggbz7</a>
Resultado de Recursos	09/12/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Resultado Final	09/12/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	09/12/2024	